



23-11-2015

Tiragem: 16000

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág.: 31

Cores: Cor

Área: 17,19 x 30,26 cm<sup>2</sup>

Corte: 1 de 1



## DIREITO EM PERSPECTIVA

# Corporate Art Collections: uma forma empresarial de coleccionar arte

As colecções poderão apresentar um pendor mais clássico ou mais vanguardista, mas o denominador comum parece assentar na aposta na arte contemporânea



Patrícia Dias Mendes

O colecionismo de arte de pendor empresarial, tal qual o conhecemos nos nossos dias, é um paradigma económico cultural que vingou nos Estados Unidos da América nas décadas de 60 e 70 e, em particular, foi acarinhado e aprimorado essencialmente por empresas com actividade financeira. Ainda na actualidade do século XXI, as instituições financeiras serão aquelas que detêm maiores colecções de arte desta estirpe. Do ponto de vista histórico, a história da arte atribui enorme importância aos Médici, que actuaram mais como patronos da arte, e não tanto na esteira do actual conceito de corporate art collection. Mais uma vez, o mundo financeiro a dar cartas! Refere-se até que o Banco Monte dei Paschi de Siena terá sido a mais embrionária forma de atribuir um valor empresarial à arte, ao ter (no ano de 1472) encomendado para a sua sede a obra de Benvenuto di Giovanni "Madonna della Misericórdia", a qual ainda permanece na sede do banco, integrando a sua vasta colecção de arte.

Curiosamente, tal não tem sido entendido como uma forma de investimento empresarial, pelo menos no seu âmbito primordial, estando outrossim muito mais alinhado como uma simbiose entre mecenato e responsabilidade social.

É um fenómeno que se tornou "profissionalizado", ficando para além de uma simples intenção decorativa dos espaços empresariais e assumindo um formato que ficará entre a colecção museológica e a estrita colecção privada. A intervenção estruturada de uma actividade curatorial tem vindo a tornar-se uma das regras deste modelo, que visa a construção e desenvolvimento de uma colecção de arte. As directrizes dos gestores são, naturalmente, uma coordenada que não é menosprezada, mas verifica-se existir uma preocupação na atribuição criteriosa e científica

das escolhas das aquisições de obras de arte, ao crivo de um ou mais curadores experimentados neste tipo de empreendedorismo cultural.

As colecções empresariais poderão apresentar um pendor mais clássico ou mais vanguardista, mas o denominador comum parece assentar na aposta na arte contemporânea, quer emergente ou já consagrada, quer apenas com enfoque em artistas nacionais ou, de outro modo, sem que esse seja um critério relevante. Por outro lado, do ponto de vista de corporate governance, algumas empresas optam pela criação de entidades do terceiro sector para dinamizar as respectivas colecções empresariais (mormente, fundações de direito privado, como é o caso, a nível nacional, da Fundação EDP, Fundação Culturgest, Fundação PLMJ, Fundação Millennium BCP, entre outras).

A exibição das obras de arte é, as mais das vezes, como que um formato de museu dentro dos espaços empresariais, para que todos os trabalhadores e prestadores de serviços delas possam usufruir. Os estudos indicam que esta arte museológica empresarial desen-

volve a criatividade dos recursos humanos e, logo, aumenta a produtividade em decorrência desta dimensão qualitativa assumida por um dos factores imprescindíveis (o trabalho humano). Por outro lado, existe igualmente um desiderato de levar a cabo parcerias de cedência de obras de arte a museus e galerias de arte. Não se trata de um colecionismo fechado no exclusivo universo do seu mecenato empresarial, indo além dessa geografia física, até porque existe toda uma interacção desejada com a clientela empresarial, existindo situações de elevado sucesso no networking institucional em resultado do valor diferenciado que alguns clientes atribuem a esta forma de agir das empresas, também com enfoque na cultura. É esse, pois, o lema da sociedade de advogados em que advogo: "Uma sociedade de advogados como espaço de cultura!"

Associada sénior da PLMJ

**PLMJ**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL



Instituições financeiras serão as que têm maiores colecções de arte

Foto: Alameda